

Of. nº 123/GP.

Paço dos Açorianos, 7 de fevereiro de 2011.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que “Altera o art. 1º da Lei nº 2.502, de 7 de janeiro de 1963, alterando para Lar Esperança, a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.”

O presente Projeto de Lei decorre do pedido de alteração de denominação do Orfanato Lar Esperança, que instruiu a documentação junto ao Setor de Bolsas e Convênios, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), onde consta, em seu Estatuto Social, a alteração da denominação da entidade.

A Lei nº 2.502, de 7 de janeiro de 1963, conferiu àquela entidade o título de utilidade pública, e agora, em face à alteração estatutária, passou a utilizar-se da nova denominação; ressalto, por último, que a referida entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, que estão contidas no processo administrativo nº 001.037246.10.0, em anexo.

São estas, Senhora Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 004/11.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.502, de 7 de janeiro de 1963, alterando para Lar Esperança, a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.502, de 7 de janeiro de 1963, conforme segue:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Lar Esperança, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.